



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR – ETP
BENS E SERVIÇOS DE TIC

Processo: 2024-06053871

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

No presente documento consta o Estudo Técnico Preliminar elaborado para a aquisição de Solução de TIC instruída no processo administrativo SEI **2024-06053871**.

1.1. ÁREA REQUISITANTE

Unidade Requirante: SGTEC-DETIC-DISER

Nome do responsável: Paulo Cesar Soares do Valle Junior

1.2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações 2025 aprovado pelo Comitê de Governança de TIC e consta registrada no PGC - Sistema de Planejamento Gerenciamento de Contratações sob DFD 557/2024.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando a necessidade de garantir a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações sob a guarda do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, a Secretaria Geral de Tecnologia da Informação (SGTEC) dispõe para realizar a proteção de seus dados, o software “Veritas Netbackup”, que está licenciado, ou seja, com suporte ativo até 17 de maio de 2025 (contrato nº 003/0153/2023). A partir desta data, não será mais possível a atualização da plataforma de gerenciamento de backup, tampouco o acesso ao suporte técnico do fabricante Veritas.

Considerando, ainda, o crescente volume de dados a serem salvaguardados, é necessário ajuste no número de licenças contratadas.

Portanto, é necessário que o software gerenciador de cópias de segurança esteja coberto por contrato de suporte e atualização, além de licenciado na quantidade que atenda à demanda atual.

3. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Cópias de segurança (backup) são parte importantíssima do plano de proteção de dados do TJRJ. E, neste contexto, o software gerenciador de backup é ferramenta essencial para execução e controle das diversas cópias de segurança, gerenciamento das mídias de armazenamento, como fitas, disco e nuvem, além de prover meios para otimizar a quantidade de dados armazenados, a velocidade de gravação e a proteção contra ataques cibernéticos, garantindo assim perfeita restauração dos dados em caso de necessidade, inclusive em situações cotidianas como alteração/exclusão acidental de arquivos.

Desde 2007, o TJRJ utiliza o software Netbackup como solução de gerenciamento centralizado de backups. Em 17/05/2025 encerra-se o atual contrato nº 003/0153/2023, vigente desde 18/05/2023.

O Veritas Netbackup é parte de uma plataforma integrada de gerenciamento de cópias



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR – ETP
BENS E SERVIÇOS DE TIC

Processo: 2024-06053871

de segurança, que contempla, além do próprio software, equipamentos de armazenamento de backups e servidores de mídia e de catálogos de backup, cujas garantias terminam somente em fevereiro de 2028 (contrato nº 003/0596/2022). Desta forma, o foco do presente estudo é o licenciamento do software gerenciador e não os demais componentes da plataforma, apesar destes serem componentes importantes para análise e seleção da solução que melhor atende as necessidades do TJRJ.

Em razão da criticidade e essencialidade dos serviços de backup para proteção das informações, é absolutamente necessária a continuidade dos serviços de suporte técnico, que permitem o melhor uso da plataforma e recuperação rápida de falhas.

O direito de atualizar o software proporciona a possibilidade de utilização de novas e modernas tecnologias, incorporadas pelo fabricante ao software, como a possibilidade de utilização da plataforma em ambientes de nuvem pública, por exemplo. Além, claro, de proteção contra ameaças e ataques cibernéticos, que se renovam constantemente.

Muito embora o atual contrato possua margem legal para prorrogação de sua vigência, essa alternativa como estratégia de continuidade não é mais adequada para atender as necessidades deste órgão, conforme segue demonstrado de forma mais detalhada na seção 7.4 do presente documento.

Por último, o aumento constante do volume de dados a ser protegido requer a adequação da volumetria licenciada à atual demanda bem como a contratação do suporte à ferramenta, evitando a interrupção do serviço, perda de dados e problemas legais causados pela desconformidade com as regras estabelecidas pelo fabricante da solução.

4. NECESSIDADES DE NEGÓCIO

Garantir o funcionamento do serviço de backup institucional;

Adequar o licenciamento da solução de backup ao volume de dados a ser protegido, com aumento de 160 para 180 terabytes licenciados;

Mitigar o impacto de falhas inesperadas e acelerar a resolução de problemas;

Manter a conformidade com as melhores práticas e normas técnicas;

Proteger e gerenciar dados armazenados em nuvens públicas.

Estas necessidades de negócio destacam a importância de garantir a continuidade operacional, a segurança da informação, a mitigação de falhas, a otimização do desempenho, o suporte técnico, a conformidade com normas técnicas, a diminuição de indisponibilidades e o acesso a melhorias tecnológicas.

5. NECESSIDADES TECNOLÓGICAS

Disponibilizar atualizações de segurança da solução de backup;

Disponibilizar atualizações com correção, melhoria e inclusão de recursos funcionais da solução de backup;

Incluir na ferramenta funcionalidades avançadas de proteção contra *ransomware*;

Garantir o funcionamento das rotinas de backup da instituição;

Garantir a compatibilidade da solução com os equipamentos especializados para backup



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR – ETP
BENS E SERVIÇOS DE TIC

Processo: 2024-06053871

(appliances Veritas) utilizados no TJRJ;

Garantir que a solução possa ser utilizada nas nuvens AWS e Azure;

Apoiar o TJRJ na realização de manutenções corretivas, evolutivas ou preventivas na solução de software utilizada.

6. DEMAIS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE TIC

6.1. Requisitos Gerais

O licenciamento será contratado no modelo de subscrição (subscription), que consiste no direito de uso do software, suporte técnico, atualizações de versão e correções para a solução, durante toda a vigência do contrato;

As atualizações de segurança e novas versões deverão ser disponibilizadas sem custo adicional para o TJRJ.

A solução deve ser baseada no modelo de licenciamento de software por volumetria, ou seja, referente ao volume total de dados protegidos, na origem dos dados (Front End), medida na unidade terabyte (TB).

Para a medição da quantidade de terabytes (TB) licenciados, deve-se considerar o somatório da área utilizada e efetivamente protegida (espaço em uso e protegido por política de backup) de todos os discos/volumes presentes em todos os servidores que serão protegidos por backup.

A somatória deste valor deve ser convertida para a unidade TB.

A solução deve permitir a expansão do licenciamento inicial por meio da adição de capacidade em blocos de, no mínimo, 1 TB (um terabyte).

6.2. Requisitos Técnicos

Realizar backup de arquivos abertos (em uso ou bloqueados por outros programas);

Realizar backup de máquinas virtuais dos sistemas operacionais Windows, AIX e Linux;

Realizar backup do serviço de diretório Active Directory, ORACLE e SQL Server, MariaDB, PostgreSQL;

Possuir gerenciamento centralizado;

Permitir agendamento de backups;

Permitir recuperar dados;

Permitir a realização do backup para diversas mídias físicas, incluindo ambiente de nuvem AWS, AZURE e similares;

Gerar logs para verificação das rotinas de jobs;

Permitir integração segura com Microsoft Active Directory (LDAP);

Permitir a realização de backups full, incremental e diferencial;

Ser compatível com os equipamentos de backup instalados no TJRJ e em garantia,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR – ETP
BENS E SERVIÇOS DE TIC

Processo: 2024-06053871

a saber: Veritas Appliance 5250 e a Tape Library IBM TS4300;

Fazer cópias, por padrão, de metadados dos arquivos, mantendo a consistência do backup.

Deve possuir a funcionalidade de proteção da solução contando com proteções de ataques do tipo Ransomware;

O licenciamento deve permitir o armazenamento de cópias de segurança nas principais nuvens públicas.

6.3. Requisitos de qualificação técnica

As empresas licitantes deverão apresentar atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei Federal nº 14.133/2021, de natureza pertinente e compatível com o objeto da licitação atual, que comprove(m) o fornecimento de licenciamento do software a ser contratado, cuja parcela de maior relevância é:

Fornecimento de licenças do software Veritas Netbackup, no modelo subscrição ou licenciamento perpétuo, para uma volumetria mínima de 50 TB (cinquenta terabytes);

Os atestados de capacidade técnica deverão referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante, cujos períodos concomitantes serão computados uma única vez.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

A exigência de atestados de capacidade técnica tem como objetivo garantir que a contratada tenha condições técnicas de adquirir o produto junto ao fabricante, registrá-lo e revendê-lo ao TJRJ.

6.4. Requisitos Temporais

O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) anos, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro (DJERJ), sendo prorrogável nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de 03 (três) anos se faz necessário para viabilidade desta nova contratação ser concomitante com o período de vigência do contrato nº 003/0596/2022 para manutenção dos Appliances de Backup, cujo término está previsto para 31/01/2028,

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR – ETP BENS E SERVIÇOS DE TIC
	Processo: 2024-06053871

pois ambas as soluções tecnológicas trabalham de forma integrada na medida em que a troca dos referidos Appliances impacta diretamente no software Veritas Netbackup.

O prazo de 03 (três) anos é o que apresenta o melhor custo benefício segundo o próprio fabricante:

Qual é a duração do período de assinatura?

A Veritas oferece assinaturas de 3 anos por padrão, mas também oferece assinaturas de 1, 2, 4 e 5 anos. A assinatura por 3 anos proporcionará aos clientes o melhor preço anualizado.

Fonte: <https://www.veritas.com/pt/br/company/licensing/subscription/faq> (acessado em 15/10/2024)

Em pesquisa em outros órgãos públicos quanto ao prazo das subscrições não há um padrão:

Temos uma contratação de 60 (sessenta) meses, duas de 24 (vinte e quatro) meses, duas de 36 (trinta e seis) meses e três de 12 (doze) meses. Sendo que as duas que citam, na descrição do produto, a subscrição como modelo de contratação, têm 36 (trinta e seis) meses como prazo total.

Descrição do objeto	Início	Período (meses)	Forma de Pagamento	Órgão	Contrato
NETBACKUP PLATFORM BASE COMPLETE ED XPLAT 1 FRONT END TB ONPREMISE STANDARD PERPETUAL LICENSE (SKU 10915) + NETBACKUP PLATFORM BASE COMPLETE ED WITH FLEXIBLE LICENSING XPLAT 1 FRONT END TB PLUS ONPREMISE STANDARD PERPETUAL LICENSE(SKU 23369)	01/02/2024	60	Parcela anual	Conselho Nacional de Justiça	7/2024
NETBACKUP ENTERPRISE XPLAT 1 FRONT END TB ONPREMISE STANDARD SUBSCRIPTION + ESSENTIAL MAINTENANCE LICENSE INITIAL 36MO GOV (SKU 32510-M0034)	22/08/2023	36	Parcela única	Secretaria Municipal de Fazenda da cidade de São Paulo	24/2023
NETBACKUP ENTERPRISE XPLAT 1 FRONT END TB PLUS ONPREMISE STANDARD SUBSCRIPTION + ESSENTIAL MAINTENANCE LICENSE INITIAL 36MO GOV (SKU 32510-M0032)	20/12/2023	36	-	Justiça Federal	26/2023 (Ata de Registro de Preços Vigência de 12 meses)
ESSENTIAL 12 MONTHS RENEWAL FOR NETBACKUP PLATFORM BASE COMPLETE ED XPLAT 1 FRONT END TB ONPREMISE STANDARD PERPETUAL LICENSE GOV	20/03/2023	12	Parcela única	Ministério dos Transportes	162/2023

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR – ETP BENS E SERVIÇOS DE TIC				
	Processo: 2024-06053871				

ESSENTIAL 24 RENEWAL FOR NETBACKUP PLATFORM BASE COMPLETE ED XPLAT 1 FRONT END TB ONPREMISE STANDARD PERPETUAL LICENSE GOV	28/03/2024	24	Parcela única	Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada	7/2024
NETBACKUP PLATFORM BASE COMPLETE ED WITH FLEXIBLE LICENSING XPLAT 1 FRONT END TB PLUS ONPREMISE STANDARD PERPETUAL LICENSE	13/09/2023	12	Parcela única	Ministério das Comunicações	132/2023
NETBACKUP PLATFORM BASE WITH ESSENTIAL SUPORT 12 MONTHS		12	Mensal	Agência Brasileira de Inteligência	538/2023
NETBACKUP ENTERPRISE	27/12/2023	24	Parcela única	Superior Tribunal de Justiça	16/2023

O Registro das licenças junto ao fabricante deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, contados da publicação do extrato do contrato no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro (DJERJ).

O Termo de Aceite Definitivo das licenças deverá ser emitido em até 3 (três) dias, após comprovação, pelo Órgão Técnico, de que as licenças estão registradas em nome do TJRJ e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, que ocorrerá após a notificação do CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, de que as licenças foram registradas junto ao fabricante

O pagamento será realizado em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, após o aceite definitivo das licenças.

O serviço de fornecimento de subscrição, é caracterizado como contínuo, de necessidade permanente (artigo 6º, XV da Lei Federal nº 14.133/2021). Nessa situação, findado o contrato, haverá sua substituição por um novo e assim, sucessivamente, pois a necessidade em si é permanente, pois encerrado o seu prazo, deverá haver a renovação da subscrição para que haja a continuidade da utilização da ferramenta de backup dos dados institucionais.



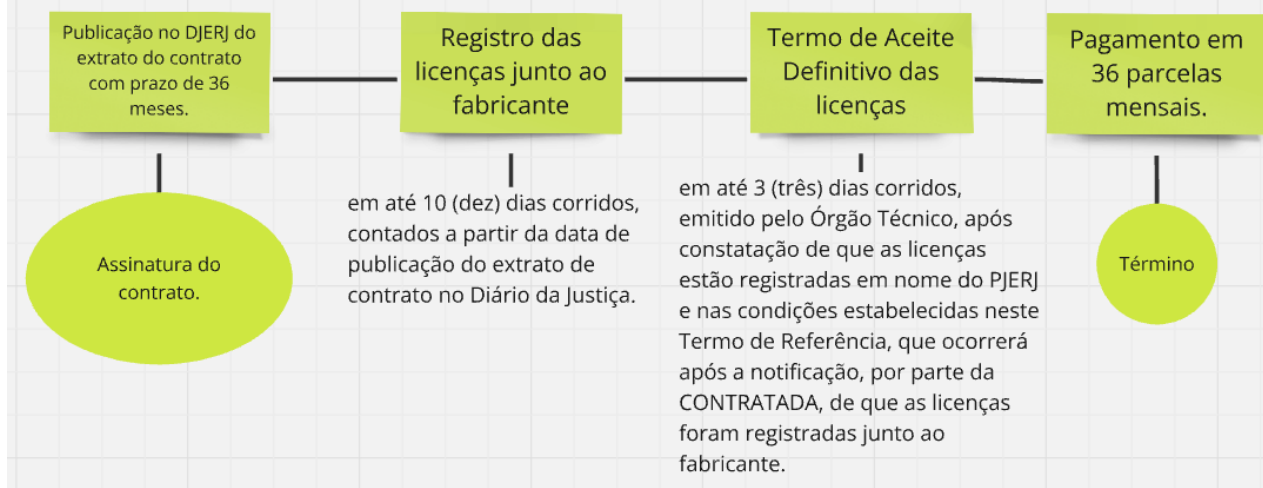
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR – ETP

BENS E SERVIÇOS DE TIC

Processo: 2024-06053871

SEI 202406053871 - Renovação da subscrição de licenças e suporte técnico do software de backup Veritas Netbackup



6.5. Requisitos econômicos

Para a análise comparativa das soluções disponíveis, foram obtidas propostas junto a fornecedores. Bem como realizada também uma pesquisa de preços em plataformas governamentais, tais como o Painel de Preços, o Diário Oficial da União e o PNCP, com vistas e composição de uma cesta de preços. Poderá ser consultado ainda o Caderno de Logística de Pesquisa de Preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos para obtenção de melhores práticas a respeito da formação dos preços.

O valor dos serviços poderá ser reajustado, aplicando-se o Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), mediante negociação entre as partes e a requerimento da Contratada, desde que demonstrado que as variações dos custos efetivamente ocorridos causaram desequilíbrio econômico-financeiro, com a devida justificativa e acompanhado de planilha com a demonstração analítica da variação dos componentes de custo, visando à análise e possível aprovação pelo Tribunal. O reajustamento incidirá somente sobre a parcela atinente aos serviços e não sobre o valor global do contrato.

Para busca no Painel de Preços, pode ser utilizado o CATSER 27502 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software.

Itens que devem ser considerados na comparação de preços:

Modelo de licenciamento: subscrição ou perpétua

Período de licenciamento (assinatura): 1, 2, 3, 4 ou 5 anos

Tipo da licença: por volumetria (TB) ou por cliente

Volumetria contratada



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR – ETP
BENS E SERVIÇOS DE TIC

Processo: 2024-06053871

6.6. Requisitos para Seleção do fornecedor

6.6.1. Consórcio / Cooperativas / Pessoas físicas

Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de alta complexidade, bem como por não se tratar de atividade resultante de concatenação de parcelas de serviços especializados;

Não será permitida a participação de cooperativas, uma vez que a atividade relacionada aos serviços a serem executados pela Contratada não se mostram congruentes com o sistema de cooperativismo, a teor do disposto no art. 10 da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG.

Por se tratar de contratação que envolve a segurança operacional dos dados sensíveis que tramitam e são armazenados no parque tecnológico do TJRJ, não será permitido a participação de pessoas físicas no certame.

Em consonância com a IN SEGES nº 116/2021, como forma de assegurar a contratação da melhor proposta para a administração, não será aceita a participação de pessoas físicas, pois exige-se capital social mínimo, estrutura mínima com equipamentos, instalações e equipe técnica profissional, de forma que o objeto pretendido é incompatível com a participação de uma pessoa física.

6.6.2. Subcontratação

Será admitida a subcontratação do fabricante do software para os serviços de atualização de software e suporte técnico, visto que o serviço poderá ser executado pelo fabricante e não pela contratada.

A seleção dos fornecedores ocorrerá através de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

6.7. Requisitos de manutenção

Define-se serviço de suporte técnico como sendo aquele efetuado mediante atendimento local, telefônico e/ou ferramenta on-line, com objetivo de solucionar problemas de funcionamento e disponibilidade da solução e de esclarecer dúvidas relacionadas à instalação, configuração, uso e atualização do software;

O suporte técnico poderá ser fornecido diretamente pelo fabricante da solução, com o apoio de técnicos especializados da contratada, se necessário;

Define-se atualização de versão como sendo o direito de atualização do software, incluindo versões maiores (major releases), versões menores (minor releases), versões de manutenção (maintenance releases) e atualizações (updates) que forem disponibilizadas pelo fabricante do software.

Faz parte do suporte técnico o esclarecimento de dúvidas sobre o funcionamento e operação da solução;

O suporte técnico, sem limite de chamados, deve estar disponível para abertura de chamados técnicos, diretamente ao fabricante, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR – ETP
BENS E SERVIÇOS DE TIC

Processo: 2024-06053871

(sete) dias por semana, incluindo feriados, mediante sistema Web ou telefone (0800 ou número local no Rio de Janeiro).

O suporte técnico deverá ser prestado, preferencialmente, no idioma português.

Caso o suporte seja prestado em outro idioma, a contratada deverá disponibilizar serviço de tradução.

Os canais de atendimento do suporte técnico deverão permitir o registro, acompanhamento, atualização e gerenciamento dos casos de suporte solicitados pelo contratante.

Os chamados técnicos deverão ser registrados e deverão ter, no mínimo, número identificador, data e hora de abertura, de início e de encerramento do atendimento.

A contratada deverá disponibilizar acesso, via web, à base de conhecimento técnico, fóruns e comunidade de resolução de problemas do fabricante.

A contratada deverá disponibilizar acesso, via web, para downloads de atualizações, patches e releases relativos à solução.

Ao fim da análise, a contratada deverá emitir um relatório constando, pelo menos, os problemas detectados, as respectivas soluções e oportunidades de melhoria.

6.8. Requisitos de Segurança

A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do CONTRATANTE;

A documentação produzida para o contrato ou em razão deste será propriedade do TJRJ;

Em razão da solução objeto deste ETP ser composta por serviços nos quais não haverá transferência de propriedade intelectual, artística ou científica, a contratação não produzirá fatos jurídicos relacionados ao Direito de Propriedade.

A contratada deverá respeitar os critérios de sigilo aplicáveis aos dados, informações e às regras de negócios relacionados à prestação do serviço contratado.

A contratada firmará, através de seu representante, antes do início da execução do contrato, Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo;

A contratada deverá manter sigilo sobre todo e qualquer assunto concernente ao contratante ou a terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, responsabilidade civil, penal e administrativa, no caso de divulgação e o fornecimento de dados e informações obtidas em decorrência dos serviços objeto do contrato, devendo orientar os seus profissionais nesse sentido.

Todas as informações transmitidas do TJRJ a contratada e seus profissionais são de caráter confidencial e não poderão ser transmitidas ou facilitadas a quem quer que seja, sem expressa autorização do TJRJ.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR – ETP
BENS E SERVIÇOS DE TIC

Processo: 2024-06053871

O acesso remoto à rede corporativa do TJRJ durante o atendimento de casos de suporte somente ocorrerá quando devidamente autorizado pela área de Segurança de Rede do TJRJ.

6.9. REQUISITOS SOCIAIS E CULTURAIS

Quanto aos requisitos sociais, os profissionais da CONTRATADA, quando nas dependências do TJRJ, deverão apresentar-se vestido de forma adequada ao ambiente de trabalho, evitando-se o vestuário que caracterize o comprometimento da boa imagem institucional do TJRJ;

Os profissionais também deverão respeitar todos os servidores, funcionários e colaboradores em qualquer posição hierárquica, preservando a comunicação e o relacionamento interpessoal construtivo;

Atuar em conformidade com a Política de Segurança da Informação do TJRJ.

Atuar em conformidade com o Código de Ética do Servidor e do Colaborador do TJRJ.

7. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

7.1. Para atendimento da demanda foram identificadas duas possibilidades em termos de Solução Tecnológica disponíveis no mercado:

Solução	Descrição
1	Nova licitação para renovação e ampliação das licenças do software gerenciador de backup (Veritas NetBackup) em uso atualmente no TJRJ
2	Substituição completa da Solução Tecnológica atualmente em utilização por outra de outro fabricante: Bacula, Veeam, Arcserve, Commvault, Dell Data Protection Suite

7.2. Solução 1:

Contratação de 180 licenças de subscrição do Veritas Netbackup, contemplando suporte e direito de atualização de versão.

Atualmente, o contrato do TJRJ contém:

110 licenças de suporte Netbackup, no modelo licença perpétua + suporte;

50 licenças de suporte Netbackup, no modelo subscrição.

Total de 160 TB (cento e sessenta terabytes) licenciados.

Existem processos relacionados à solução atual de backup, tratada a seguir:

- 2021-0629723 / contrato 003/0153/2023 – Atual licenciamento do software Veritas Netbackup;
- 2021-0616568 / contrato 003/0596/2022– Appliances de backup

Há um claro movimento no mercado de Tecnologia da Informação, surgido principalmente com o crescimento e popularização dos serviços em nuvem, no



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR – ETP
BENS E SERVIÇOS DE TIC

Processo: 2024-06053871

qual os fornecedores de software estão migrando do modelo de licenciamento “perpétuo + suporte” para o modelo de “assinatura” ou “subscrição”. A diferença básica é que no modelo de subscrição, o software em questão só pode ser utilizado pelo cliente enquanto a assinatura estiver válida, já estando inclusos o suporte e as atualizações. Na prática, não há uma grande mudança, já que no modelo de licenciamento perpétuo, o suporte e o direito de atualização só podem ser usufruídos caso sejam renovados (e pagos) anualmente.

A Veritas, fabricante do software Netbackup, segue essa tendência:

A Veritas define licenciamento de "assinatura" ou "prazo" como uma oferta única que dá aos clientes uma licença para usar o produto, e obter manutenção e suporte para o produto, durante o período de vigência do termo. No final do prazo, o comprador deve renovar o prazo de assinatura para continuar a utilizar o produto.

O documento [Perguntas frequentes | Veritas](#) detalha os modelos de licenciamento.

Fonte: (<https://www.veritas.com/pt/br/company/licensing/subscription/faq>, acessado em 22/10/2024)

Uma parte do licenciamento atual do TJRJ já segue o modelo de subscrição (50 TB), visto que na última renovação a Veritas ainda permitia a contratação híbrida, que proporcionava um melhor aproveitamento das licenças já adquiridas pelo TJRJ. Atualmente as novas funcionalidades e melhorias são disponibilizadas pelo fabricante somente para as licenças na modalidade “subscrição”.

Esta opção de licença, tipo subscrição, atende aos critérios exigidos pelo TJRJ, oferece uma assinatura mais completa e de maiores opções técnicas, somada, ainda, à possibilidade de atualização de novas versões pelo fabricante sempre que disponíveis.

Funcionalidades, consideradas muito importantes para o ambiente do TJRJ, só disponíveis no modelo de subscrição:

- Malware Scanning
- Detecção de Anomalias
- Imutabilidade das cópias de segurança
- Veritas Resiliency Platform
- IT Analytics Foundation

A solução atualmente utilizada demandou investimentos e uma curva de aprendizagem para sua operacionalização. Os equipamentos de armazenamento e gerenciamento (appliances), que funcionam totalmente integrados ao software Netbackup, estão em garantia, possuem pouco tempo de uso e estão em pleno ciclo de vida.

Neste cenário, seria mantida a infraestrutura da solução de backup em uso, incluindo hardware e software, além do quantitativo já contratado e desenvolvido ao longo dos anos.

Tem-se, desta forma, a adequação do TJRJ às práticas realizadas pelo mercado, com contratação de subscrições contemplando ferramentas de proteção e backup



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR – ETP
BENS E SERVIÇOS DE TIC

Processo: 2024-06053871

mais completas e necessárias. Tem-se, desta forma, a adequação às melhores práticas de mercado, com contratação de subscrições, contemplando ferramentas de proteção e backup mais completas e necessárias, além de estar alinhado a novos métodos e inovações tecnológicas, mostrando-se eficaz e eficiente, possibilitando a continuidade da solução no TJRJ. Consequentemente, ocorrerá a mitigação de possíveis falhas e dificuldade de sequestro de informações, indo ao encontro das políticas de segurança deste Tribunal.

Portanto, além da preservação do investimento já feito na solução completa, tem-se pouquíssima necessidade de treinamento da equipe técnica, nenhum custo extra com migrações e instalações e continuidade do essencial serviço de proteção de dados sem qualquer interrupção ou instabilidade. A solução 1 (um) se mostra totalmente aderente à necessidade atual deste Tribunal.

Estimativa de custos da solução 1:

Órgão	Quantidade	Contrato	Valor Tera/ano	Valor Unitário	Valor total
Conselho Nacional de Justiça	153	7/2024	R\$ 6.699,80	R\$ 33.499,00	R\$ 5.125.347,00
Secretaria Municipal de Fazenda da cidade de São Paulo	60	24/2023	R\$ 3.643,77	R\$ 10.931,33	R\$ 655.880,00
Secretaria Municipal de Fazenda da cidade de São Paulo	20	24/2023	R\$ 2.923,33	R\$ 8.770,00	R\$ 175.400,00
Justiça Federal	603	26/2023	R\$ 6.462,66	R\$ 19.388,00	R\$29.682.079,00, sendo R\$11.690.964,00 das licenças de Netbackup
Ministério dos Transportes	59	162/2023	R\$ 9.905,23	R\$ 9.905,23	R\$ 584.408,57
Ministério dos Transportes	121	162/2023	R\$ 10.055,00	R\$ 10.055,00	R\$ 1.216.655,00
Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada	10	7/2024	R\$ 2.325,00	R\$ 4.650,00	R\$ 46.500,00
Ministério das Comunicações	50	132/2023	R\$ 11.700,00	R\$ 11.700,00	R\$ 585.000,00
Agência Brasileira de Inteligência	15	538/2023	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00	R\$ 510.000,00
Superior Tribunal de Justiça	485	16/2023	R\$ 6.800,00	R\$ 13.600,00	R\$ 6.596.000,00

Valor médio do TB/ano:	R\$ 9.451,48
------------------------	--------------

Valor mediano do TB/ano	R\$ 6.749,90
-------------------------	--------------

Considerando 180 licenças x o valor médio de R\$ 9.451,48, temos um total de **R\$ 1.701.266,40** por ano, ou **R\$ 5.103.799,20** em 03 (três) anos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR – ETP
BENS E SERVIÇOS DE TIC

Processo: 2024-06053871

7.3. Solução 2:

A solução 2 (dois) versa sobre a substituição completa da solução de backup em uso no TJRJ.

Nesse caso, seria necessário que a nova contratação contemplasse aquisição de novos appliances, serviços de instalação, configuração e migração de políticas de backup. Para tanto, a equipe técnica do órgão deveria passar por treinamento para transferência de conhecimento e capacitação.

Levando-se em consideração que o TJRJ adquiriu em dezembro de 2022 (003/0596/2022) três equipamentos Veritas Appliance 5250, projetados para funcionar apenas com o software de backup da Veritas, conforme documentação na página web da fabricante [Veritas™ 5250 Appliance Product Description Guide](#) | Veritas™ Estes equipamentos, que armazenam backups e atuam também como os servidores de gerenciamento da solução, não interoperam com outros softwares de backup que não sejam da própria Fabricante.

Fonte: https://www.veritas.com/support/en_US/doc/140865876-140865884-0/index

A adoção da solução 2 (dois) levaria ao descarte precoce de toda a solução atual e consequente desperdício de todo valor investido, visto que os equipamentos não teriam outra função onde pudessem ser aproveitados.

A troca de toda a solução de backup requer novos investimentos em serviços de instalação, configuração, migração e treinamento.

Também há riscos de indisponibilidades e instabilidades no sistema de backup durante a transição, aumentando o risco de perda de dados.

Não há vantagem técnica evidente na troca de soluções, visto que os maiores fornecedores seguem basicamente os mesmos modelos de arquitetura e mecanismos de cópias de segurança.

Estimativa de custos da solução 2:

Como referência, segue abaixo contratação recente englobando uma solução completa de backup, demonstrando que, em qualquer cenário, a solução 2 é a que apresentará o maior custo.

Contratação Conselho da Justiça Federal – Ata de Registro de Preços CJF 009/2024:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR – ETP
BENS E SERVIÇOS DE TIC

Processo: 2024-06053871

1	Subscrição de licenças de software para proteção de dados para 60 meses	Front End Tera byte	180	R\$ 22.400,00	R\$ 4.032.000,00
2	Subscrição de solução de backup para o Microsoft 365 por 60 meses	Usuários	600	R\$ 1.194,50	R\$ 716.700,00
3	Appliance de backup para armazenamento de dados para curta retenção com garantia por 60 meses	Equipamento	1	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
4	Expansão do Appliance de backup para armazenamento de dados para curta retenção com garantia por 60 meses	Expansão de Equipamento	5	R\$ 324.000,00	R\$ 1.620.000,00
5	Appliance de backup para armazenamento de dados para longa retenção com garantia por 60 meses	Equipamento	1	R\$ 1.998.000,00	R\$ 1.998.000,00
7	Serviço de Instalação e configuração	Serviço	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
8	Transferência de conhecimento	Turma	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
9	Suporte técnico especializado de toda a solução por 60 meses	Serviço	1	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
TOTAL					R\$ 8.943.700,00

7.4. Análise sobre a Prorrogação do atual contrato

Com relação a prorrogação do contrato vigente, essa opção não se mostra pertinente.

O contrato vigente contempla um produto com licenciamento perpétuo e o fabricante Veritas agora comercializa seus produtos no modelo de subscrição, sendo, portanto, que a manutenção do licenciamento perpétuo implicaria na restrição de funcionalidades. O modelo de licenciamento perpétuo não abrange novos recursos e funcionalidades do NetBackup. Já a subscrição propicia acesso contínuo às atualizações mais recentes, suporte técnico aprimorado e novas funcionalidades, em especial, novas tecnologias para proteção contra ataques de *ransomware*, assegurando que sua solução de backup esteja sempre atualizada e otimizada para atender às necessidades em constante evolução do seu ambiente de TI.

Desta forma, entendemos que a opção pela prorrogação do contrato somente se dará como contingência caso tenhamos problemas ou atrasos na licitação pretendida.

7.5. Análise sobre as licenças perpétuas já adquiridas

O TJRJ utiliza o software Veritas NetBackup desde, pelo menos 2007. De lá até o momento, o produto, assim como qualquer produto de tecnologia, sofreu diversas atualizações tecnológicas, melhorias e mudanças no modelo de licenciamento, provocadas principalmente pela evolução do ambiente tecnológico onde a solução é executada: servidores e sistemas de armazenamento de dados.

Desta forma, em 2008 tínhamos 40 licenças do produto que eram comercializadas com base no número de servidores a serem protegidos, então, 40 licenças poderiam proteger os dados de 40 servidores físicos. Com o surgimento dos servidores virtuais, esse modelo ficou obsoleto, já que a aquisição de licenças não acompanhava o crescimento exponencial de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR – ETP
BENS E SERVIÇOS DE TIC

Processo: 2024-06053871

servidores, proporcionado pela virtualização. Assim, aos poucos, as licenças “por servidor” passaram a ser comercializadas “por Terabyte (TB)”, ou seja, pela quantidade de dados a serem protegidos independentemente do número de servidores.

O ambiente computacional do TJRJ cresceu e, conseqüentemente, cresceu também a volumetria de dados a serem protegidos. Em 2013 contratamos 50 licenças e em 2015, 62 licenças e em 2017, atingimos 110 TB licenciados. Esta foi a última aquisição feita no modelo de licenciamento perpétuo.

Da mesma forma que ocorreu com a virtualização de servidores, o surgimento e popularização das nuvens públicas levou o mercado de TI a adequar seus modelos de comercialização de produtos. A partir deste momento, a venda de produtos no modelo de serviço ou subscrição passou a ser utilizada pela maior parte dos grandes fornecedores de software do mercado.

O modelo de licenciamento perpétuo vem sendo amplamente substituído pelo modelo de serviço ou subscrição. O nome “licença perpétua”, na prática, não reflete o que é realmente seu uso. Trata-se de uma licença que dá direito ao proprietário de usá-la para sempre, porém, no geral, o acesso ao suporte do fabricante e às atualizações de versão e novas funcionalidades só é possível adquirindo-se um contrato de suporte anual com o fabricante. No caso específico do Veritas Netbackup, novas funcionalidades importantíssimas para a segurança dos dados foram incorporadas recentemente somente no modelo de subscrição. Então, nem mesmo adquirindo o serviço de suporte para as licenças perpétuas teríamos acesso a estas inovações. Desta forma, a licença “perpétua” torna-se obsoleta em muito pouco tempo. Só como exemplo, em 2023 e 2024 foram lançadas 6 atualizações do produto Veritas Netbackup.

A aquisição mais recente de licenças do Veritas Netbackup, feita pelo TJRJ, foi em maio de 2023. Nesta data, considerando que não havia ainda grande diferença técnica, mas uma clara tendência à obsolescência do modelo perpétuo, foi utilizado um modelo misto de licenciamento, ou seja, mantivemos o pagamento do serviço de suporte para as 110 licenças adquiridas ao longo dos anos e acrescentamos 50 licenças no modelo de subscrição, já disponível na época.

Atualmente, apesar do fabricante Veritas ainda manter o modelo de licenças perpétuas, todas as novas funcionalidades, em especial, de aprimoramento da segurança, só fazem parte do produto no modelo de subscrição. Então, há um prejuízo técnico na manutenção do modelo de licenciamento perpétuo que tende a se tornar cada vez maior, inviabilizando totalmente o uso deste modelo de licenciamento.

Pelo exposto, considerando que o TJRJ vem utilizando as licenças perpétuas por mais de 15 anos e a última aquisição desse tipo ocorreu há 8 anos, entende-se que o produto se tornou obsoleto, como ocorre com todos os produtos de tecnologia, não sendo mais vantajoso tecnicamente mantê-lo em uso através de renovação de contrato de suporte.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR – ETP
BENS E SERVIÇOS DE TIC

Processo: 2024-06053871

8. ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

Quadro comparativo entre as soluções conforme requisitos e necessidades considerados essenciais à contratação:

Itens Avaliados	Solução 1	Solução 2
Necessidades de Negócio (item 4)	Atende	Atende
Necessidades Tecnológicas (item 5)	Atende	Atende
Requisitos Gerais (item 6.1)	Atende	Atende
Requisitos Técnicos (item 6.2)	Atende	Atende
Requisitos de Qualificação Técnica (item 6.3)	Atende	Atende
Requisitos Temporais (item 6.4)	Atende	Atende
Requisitos de Manutenção (item 6.7)	Atende	Atende
Requisitos de Segurança (item 6.8)	Atende	Atende
Requisitos Sociais e Culturais (item 6.9)	Atende	Atende
Preservação de Investimento	Sim	Não
Necessidade de Instalação e Migração	Não	Sim
Necessidade de Treinamento	Não	Sim
Risco de Indisponibilidade	Não	Sim

Com base no quadro comparativo acima, verifica-se que tanto a solução 1 (Nova licitação para renovação e ampliação das licenças do software gerenciador de backup (Veritas NetBackup) em uso atualmente no TJRJ) quanto a solução 2 (Substituição completa da solução de backup) atendem integralmente os requisitos considerados essenciais na presente demanda.

Voltando à solução 2, apesar de viável, não é a mais adequada para este momento, principalmente porque provocaria a perda do investimento feito pelo TJRJ nos equipamentos de armazenamento e gerenciamento da solução, cuja vida útil vai até o ano de 2028.

Além disso, seria a solução que demandaria maior investimento, treinamento e, como seriam necessários procedimentos de instalação e migração, a que apresenta o maior risco de instabilidade e indisponibilidade do ambiente de proteção de dados, sem proporcionar qualquer ganho técnico significativo em comparação à solução atual.

Desta forma, entendemos que a licitação para renovação e ampliação das licenças do Veritas Netbackup, atualmente em uso no TJRJ (solução 1) é a mais adequada para atender as atuais necessidades deste Tribunal, com relação ao ambiente de backup.

Pelo exposto neste documento, a escolha do software Veritas Netbackup não se trata de simples preferência dos responsáveis pela solução de backup, mas sim da manutenção da solução em uso atualmente e que apresenta os menores custos, melhor aproveitamento dos investimentos já realizados, o menor impacto nas atividades diárias e, conseqüentemente, a maior estabilidade do ambiente.

Tampouco, o processo licitatório ficaria prejudicado ou restrito visto que são diversos os canais de venda credenciados pelo fabricante a comercializar o software, conforme lista abaixo:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR – ETP
BENS E SERVIÇOS DE TIC

Processo: 2024-06053871

VERITAS Partner Locator

Find a Veritas Partner

Partner Name: City: State:
Postal Code: Country(Required):

Advanced Filters
Partner Tier: Associate Program: Technology Tracks:

Find an Authorized Veritas Distribution Partner ([Americas](#) [Asia Pacific](#) & [Japan](#) [Europe](#) [Middle East](#) & [Africa](#))
For listed partners: Please [Contact Us](#) if you would like to be removed from, require data changes, or have a query on your listing.

<https://partnernet.veritas.com/en/us/partner-locator.html> (acesso em 29/11/2024)

EMPRESA
ARVVO
Columbia Storage Integracao de Sistemas Ltda.
CXP Brasil Consulting
Dinatech Brasil
Fujitsu - Brazil
Hitachi Vantara - Brazil
HPE - Brazil
NTSec Network Security
Very Tecnologia LTDA
Blue eye solucoes em tecnologia Ltda me
ISH Tecnologia
Norden Tecnologia
PROTECT4 SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
STORAGEONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Tripla Services
BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA
FCAMARA CONSULTORIA E FORMACAO EM INFORMATICA LTDA
Future Security
POPULOS
SERVICE INFORMATICA LTDA

Solução Adotada por outros Órgãos Públicos

A solução escolhida é amplamente utilizada no mercado privado e público, conforme tabela abaixo, elaborada com dados de contratações similares recentes:

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR – ETP BENS E SERVIÇOS DE TIC
	Processo: 2024-06053871

Órgão	Contrato
Conselho Nacional de Justiça	7/2024
Secretaria Municipal de Fazenda da cidade de São Paulo	24/2023
Justiça Federal	ARP 26/2023
Ministério dos Transportes	162/2023
Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada	7/2024
Ministério das Comunicações	132/2023
Agência Brasileira de Inteligência	538/2023
Superior Tribunal de Justiça	16/2023
Conselho da Justiça Federal	ARP 009/2024

9. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Não há soluções consideradas inviáveis.

10. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha da Solução 1 se fundamentou em dois eixos: o econômico, conforme informado no item 7 (Levantamento das Soluções) e amparado no princípio da economicidade, bem como o técnico visto que a substituição da solução por outra trará impactos operacionais, referentes à necessidade de adequação dos processos de backup, migração do serviço de backup e treinamento de equipes para sustentação dos serviços conforme descrito neste Estudo Técnico Preliminar.

11. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Licenciamento atualmente contratado pelo TJRJ:

Descrição	Quantidade (TB)
32510-M0022 NETBACKUP ENTERPRISE XPLAT 1 FRONT END TB ONPREMISE STANDARD SUBSCRIPTION + ESSENTIAL MAINTENANCE LICENSE INITIAL 24MO GOV	50 (cinquenta)
10915-M3-25 ESSENTIAL 36 MONTHS RENEWAL FOR NETBACKUP PLATFORM BASE COMPLETE ED XPLAT 1 FRONT END TB ONPREMISE STANDARD PERPETUAL LICENSE GOV	110 (cento e dez)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR – ETP
BENS E SERVIÇOS DE TIC

Processo: 2024-06053871

Total de TB licenciados: 160 (cento e sessenta)

Com o novo modelo de licenciamento Veritas, as 110 licenças de suporte (PERPETUAL LICENCE) seriam substituídas para “subscrição” (SUBSCRIPTION). Desta forma teríamos 160 subscrições acrescidas de 20 novas subscrições para atender o aumento da demanda, totalizando 180 TB licenciados.

Licenciamento pretendido:

Descrição	Quantidade (TB)
NETBACKUP ENTERPRISE XPLAT 1 FRONT END TB ONPREMISE STANDARD SUBSCRIPTION + ESSENTIAL MAINTENANCE LICENSE	180 (cento e oitenta)

O item listado irá compor o objeto desta licitação e deverá atender as especificações definidas nos REQUISITOS TÉCNICOS do Termo de Referência.

Quanto a utilização do TB (terabyte) como unidade de aquisição, existem, basicamente, duas formas de licenciar o software Veritas Netbackup:

Por servidores a serem protegidos

Por volumetria

A primeira, e mais antiga, considera a compra de uma licença para cada servidor de dados, não importando a quantidade de dados a serem protegidos. Com a popularização da virtualização de servidores, este modelo se tornou praticamente inviável, já que o número de servidores pode variar muito, tanto para mais quanto para menos, dada a facilidade e flexibilidade que a virtualização proporciona.

A segunda forma, utilizada pelo TJRJ e pela grande maioria de outros órgãos, considera a soma do volume de dados de cada servidor a ser protegido (Front End). Dessa forma o controle e o ajuste do licenciamento são mais simples. Esse valor considera os dados não redundantes de cada servidor, não importando quantas cópias do dado sejam feitas e armazenadas.

Informações do fabricante a respeito de licenciamento:

<https://www.veritas.com/pt/br/company/licensing/subscription/faq>

[About NetBackup licensing models | NetBackup licensing models and usage reporting | NetBackup™ Administrator's Guide, Volume II | Veritas™](#)

https://www.veritas.com/support/pt_BR/doc/24437881-151896749-0/v120884789-151896749

Relação Quantidade x Demanda:

Considerando os diversos tipos de dados que são protegidos por backup, seu histórico de crescimento e a previsão de migração de dados para a nuvem, chegou-se à seguinte estimativa para os próximos 3 (três) anos:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR – ETP
BENS E SERVIÇOS DE TIC

Processo: 2024-06053871

Tipo de dado	Volumetria (TB)			
	2021	2022/2023/ 2024	Previsão próximos 3 anos (2025/2028)	
Banco de dados	31	42	48	15%
Arquivos GED	17	25	30	20%
Arquivos em geral	21	33	37	15%
Máquinas Virtuais	41	60	69	15%
Total:	110	160	184	15%

As informações referentes ao volume atual utilizado, em terabytes, foram obtidas a partir da ferramenta utilizada para o monitoramento e o gerenciamento da capacidade de armazenamento de backup. Trata-se de um relatório confiável que fornece informações precisas e atualizadas sobre o espaço de armazenamento utilizado e o disponível, permitindo o planejamento e o ajuste da capacidade de armazenamento.

Para estimativas futuras, foi utilizado um parâmetro de crescimento de volume de dados retidos em backup de 15% a 20%, dependendo do tipo de dado. Também foi levada em consideração a tendência de diminuição dos dados armazenados no datacenter do TJRJ, dado o crescimento da utilização de sistemas hospedados em nuvem pública.

Neste contexto para atender a demanda futura visando a adequação da quantidade de licenças contratadas com relação ao uso efetivo chegamos ao licenciamento total para suportar fluxos de dados de 184 TB.

Como se trata de estimativa, será utilizada a volumetria de 180 TB (cento e oitenta terabytes), ou simplesmente 180 subscrições do software Veritas Netbackup.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A partir da pesquisa de mercado, a unidade técnica localizou vários contratos similares ao objeto da contratação através de levantamento junto ao Pannel de Compras e pesquisa de preços públicos na Internet. Foi também solicitada cotações a fornecedores da solução pretendida; respondida somente pela empresa Brasoftware.

Das contratações de órgãos públicos colhidos na pesquisa alguns tiveram que ser descartados pois, não atendiam aos critérios legais para composição da cesta de preços. Dentre os quais seguem abaixo os contratos e as devidas justificativas para descarte

- Presidência da República/Abin - Ata do pregão 00011/2023 - Item 1. Não foi considerada para estimativa por estar expirada;
- Cidade de São Paulo/Fazenda. Contrato nº 24/2023 oriundo do pregão 08/2023. Não foi considerado para estimativa por estar expirado;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR – ETP
BENS E SERVIÇOS DE TIC

Processo: 2024-06053871

- Ministério da Infraestrutura (Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes) Item 2 - Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00555/2022 do. Não foi considerada para estimativa por estar expirada;
- Ministério das Comunicações - Contrato 132/2023, não foi considerado para estimativa, por estar expirado;
- Justiça Federal do Ceará (JFCE) - Ata de Registro de Preços nº 26/2023 Não foi considerada para estimativa por estar expirada;
- Superior Tribunal de Justiça - Ata de Registro de Preços nº16/2023. Não foi considerada para estimativa por estar expirada;
- Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - Contrato nº 18/2024. Não foi considerado, pois o objeto contratual é diverso do pretendido pelo TJRJ;

Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - Contrato nº 07/2024
Não foi considerado, pois o objeto contratual é diverso do pretendido pelo TJRJ.

A cesta de preços encartada no processo SEI 2024-06053871 como index 9765191, foi composta pela proposta enviada pela empresa Brasoftware e dos contratos abaixo:

- Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – Etice (ARP nº 12714/2024)
- Conselho da Justiça Federal do DF – (ARP nº 09/2024)
- Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (Contrato 36/2024)
- Conselho Nacional de Justiça (Contrato nº 07-2024)

Do cálculo o valor estimado encontrado foi de R\$ 3.271.710,00 (três milhões, duzentos e setenta e um mil e setecentos e dez reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Subscrição Netbackup, incluindo garantia do software em sua última versão e suporte técnico por 36 (trinta e seis) meses;	180	R\$ 18.176,17	R\$ 3.271.710,00
TOTAL		ΣQTD	ΣVALOR UNITÁRIO	ΣVALOR TOTAL

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC COMO UM TODO

A solução a ser contratada consiste nos serviços de licenciamento, no modelo de subscrição, de suporte técnico e direito de atualização de versão, além de aquisição de novas licenças do software Veritas Netbackup, os quais são fornecidos por uma rede de revendedores autorizados pelo fabricante.

Define-se serviço de suporte técnico como sendo aquele efetuado mediante atendimento local, telefônico e/ou ferramenta on-line, com objetivo de solucionar



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR – ETP
BENS E SERVIÇOS DE TIC

Processo: 2024-06053871

problemas de funcionamento e disponibilidade da solução e de esclarecer dúvidas relacionadas à instalação, configuração, uso e atualização do software Veritas Netbackup.

O suporte técnico poderá ser fornecido diretamente pelo fabricante da solução, com o apoio de técnicos especializados da contratada, se necessário.

Define-se atualização de versão como sendo o direito de atualização do software Veritas Netbackup, incluindo versões maiores (major releases), versões menores (minor releases), versões de manutenção (maintenance releases) e atualizações (updates) que forem disponibilizadas pelo fabricante do software.

A solução deve ser baseada no licenciamento por volumetria, ou seja, referente ao volume total de dados protegidos na origem, medida na unidade Terabyte (FETB – Front End Terabyte).

Para a medição da quantidade de Terabytes licenciados, deve-se considerar o somatório da área utilizada e efetivamente protegida (espaço em uso e protegido por política de backup) de todos os discos/volumes presentes em todos os servidores que serão protegidos por backup.

A somatória deste valor deve ser convertida para a unidade Terabytes.

As novas licenças serão contratadas no modelo de subscrição (*subscription*), que consiste no direito de uso do software Veritas Netbackup, suporte técnico e acesso a atualizações de versão durante o período de contrato.

A solução deve permitir a expansão do licenciamento inicial por meio da adição de capacidade em blocos de, no mínimo, 1 Terabyte.

14. JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO

O objeto é composto por apenas um item, não havendo viabilidade de divisão do objeto em parcelas, em virtude de suas características técnicas e de mercado, além de não ser economicamente vantajoso, conforme esclarecimentos a seguir, restando enquadrada nos termos do art. 6º, XIII combinado com art. 47, II e §1º, todos da nova Lei Federal nº 14.133/2021.

- **Descontos por volume:** A prática do mercado no qual está inserido o presente objeto é de que os fornecedores oferecem preços unitários menores quando a aquisição ocorre em grande volume. Ao consolidar o fornecimento de todas as licenças em com um único fornecedor a expectativa é de ser alcançada as melhores condições de preço possíveis durante o pregão, condição que estaria prejudicada caso a oportunidade de negócio fosse dividida entre múltiplos fornecedores.
- **Eficiência na alocação de recursos:** Ao optar por um único fornecedor, é possível otimizar melhor o uso das licenças, alocando capacidade conforme a demanda sem restrições contratuais diferentes para cada solução

Diante disso, fica assegurado o interesse público e justifica-se a inviabilidade do parcelamento do objeto.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR – ETP
BENS E SERVIÇOS DE TIC

Processo: 2024-06053871

15. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- Garantir recuperação rápida do ambiente através de suporte técnico do fabricante;
- Manter a solução de backup atualizada, garantido a segurança do ambiente;
- Melhorar qualitativamente os serviços prestados pelo TJRJ, com modernização contínua das licenças por meio das atualizações disponibilizadas pelo fabricante.
- Manter o produto licenciado em quantidade adequada à demanda e conforme as regras estabelecidas pelo fabricante da solução;
- Garantir a continuidade dos serviços com qualidade;
- Assegurar a efetividade de salvaguarda de dados institucionais;

16. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se aplica. Não há medida a ser adotada no ambiente, já que se trata de solução já instalada e em uso neste Tribunal.

17. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações concomitantes ou pré-requisitos operacionais vinculados a esta aquisição. Ademais, nenhuma contratação anterior é necessária para a conclusão efetiva deste processo.

18. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Por se tratar da aquisição de direito de atualização e licenças de softwares e serviço de suporte técnico, a execução do objeto pretendido não acarretará impactos ambientais relevantes e não aumentará de forma substancial o consumo de energia.

Não existe necessidade de adequação do ambiente. O TJRJ já possui infraestrutura física para instalação do software pretendido.

19. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

Em observância ao disposto no§ 2º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a Resolução CNJ 468/2022, conclui-se:

☒ **SER** adequada a contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

☐ **NÃO SER** adequada a contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR – ETP BENS E SERVIÇOS DE TIC
	Processo: 2024-06053871

20. RESPONSÁVEIS

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria nº 680/2024 publicada no DJERJ em 11/12/2024.

Integrante Requisitante
Paulo Cesar S. do Valle Jr
24103

Integrante Técnico
Roberto Teixeira Barbosa
18003

Integrante Administrativo
Elenice Seabra
27950

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica

21. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo, na qualidade de autoridade máxima da área de TIC, o presente Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Resolução CNJ 468/2022.

Secretário-Geral de Tecnologia da Informação – SGTEC
Daniel de Lima Haab

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.